



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 11/84

Teve lugar aos dezoito dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro a décima primeira sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros nº 12-4º-Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção do Sr. Dr. Olindo de Figueiredo.

A reunião principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

- ORDEM DO DIA - Reformulação dos Cadernos Eleitorais.
- Depois de lida e aprovada a acta da sessão anterior, a Comissão debruçou-se sobre o conteúdo da resposta telefónica da Assembleia da República ao seu ofício nº 84/84 de 5 de Junho.

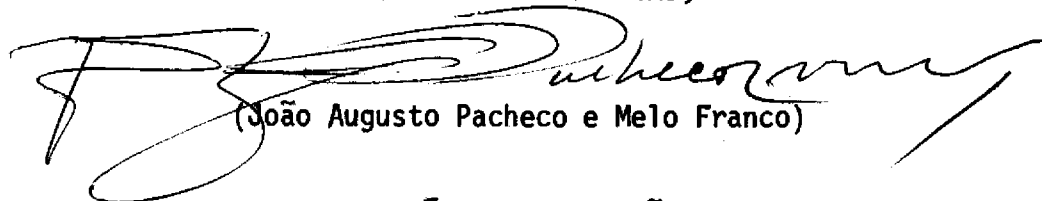
Face ao entendimento tomado pela Assembleia da República a Comissão deliberou que fosse divulgado um comunicado, o qual fica junto à presente acta, e simultaneamente fosse pedida uma audiência ao Sr. Presidente da Assembleia da República para tratar deste e outros assuntos.

A acompanhar o Sr. Presidente da Comissão Nacional de Eleições irão os Srs. Drs. Mateus Roque e João Azevedo de Oliveira.

E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 16.30 hoas.

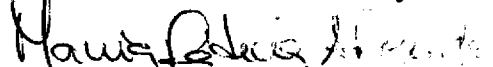
Para constar se lavrou a presente acta que depois de aprovada pela Comissão vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)

17.37
12539A?

12539A ANOP P

14740 CNE P

TERNA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES AGRADECE A DIVULGAÇÃO DO SE-
GUINTE COMUNICADO:

1. - NO EXERCÍCIO DAS SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS A COMISSÃO NA-
CIONAL DE ELEIÇÕES CONSIDERA DE MAIOR IMPORTÂNCIA SENSIBILIZAR
OS CIDADÃOS PARA O FACTO DE OS CADERNOS DE RECENSEAMENTO ELEI-
TORAL TEREM SIDO RECENTEMENTE REFORMULADOS, TENDO EM VISTA
A SUA ACTUALIZAÇÃO. POR ISSO, NA TAREFA DE TRANSCRIÇÃO DOS ELEI-
TORES PARA OS NOVOS CADERNOS PODE POR LAPSO TER SIDO OMITIDO OU
TRANSCRITO ENEXACTAMENTE O NOME E O NÚMERO DE QUALQUER ELEITOR.
EM DA MAIOR VANTAGEM QUE OS CIDADÃOS VERIFIQUEM SE A SUA INS-
CRICÃO NO RECENSEAMENTO SE MANTÉM E SE O SEU NOME E NÚMERO ES-
TÃO TRANSCRITOS EXACTAMENTE. PARA O EFEITO, OS CADERNOS ELEITORAIS
ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS CIDADÃOS ATÉ 25 DE JUNHO NAS SEDES DAS
JUNTAS DE FREGUESIA.

2. - TENDO EM VISTA QUE A VERACIDADE DO MOVIMENTO ELEITORAL E DOS
ACTOS ELEITORAIS DEPENDE EM PARTE SIGNIFICATIVA DE OS CIDADÃOS
VERIFICAREM SE ESTÃO CORRECTAMENTE INSCRITOS NOS CADERNOS ELEI-
TORAIS, A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES PRETENDEU PARA ALÉM
DAS ACÇÕES JÁ EM CURSO NA RÁDIO E TELEVISÃO REALIZAR UMA CAM-
PANHA ATRAVÉS DA IMPRENSA COM O OBJECTIVO DE SENSIBILIZAR OS CI-
DADÃOS PARA ESTE IMPORTANTE ACTO, DO QUAL PODERÁ DEPENDER A
POSSIBILIDADE DE EXERCEREM O SEU DIREITO DE VOTO.
NÃO LHE FORAM, POREM, FORNECIDOS OS MEIOS FINANCEIROS QUE SERTAM
NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, DESIGNADAMENTE NESTE
ASPECTO, QUE A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES REPUTA DE ESPECIAL
IMPORTÂNCIA.

3. - COM VISTA A TRATAR PROBLEMAS RELATIVOS ÀS SUAS RELAÇÕES COM
A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, CUJO ORÇAMENTO CABE COBRIR OS ENCAR-
GOS COM O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES, FOI
SOLICITADA AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA UMA AUDIEN-
CIA.

LISBOA, 18 DE JUNHO DE 1924

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES,

HELO FRANCO

RECEBIDO

145

SIM BEM RECEBIDO

12539A ANOP P

17.30

43542+?

43542A NP P

14047 ONE P

NA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES ACRABECE A DIVULGAÇÃO DO SE-
GUINTE COMUNICADO:

1. - NO EXERCÍCIO DAS SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS A COMISSÃO NA-
CIONAL DE ELEIÇÕES CONSIDERA DE MAIOR IMPORTÂNCIA SENSIBILIZAR
OS CIDADÃOS PARA O FACTO DE OS CADERNOS DE RECENSEAMENTO ELEI-
TORAL TEREM SIDO RECENTEMENTE REFORMULADOS, TENDO EM VISTA
A SUA ACTUALIZAÇÃO. POR ISSO, NA TAREFA DE TRANSCRIÇÃO DOS ELEI-
TORES PARA OS NOVOS CADERNOS PODE POR LAPSO TER SIDO OMITIDO OU
TRANSCRITO ENEXACTAMENTE O NOME E O NÚMERO DE QUALQUER ELEITOR.
EM DA MAIOR VANTAGEM QUE OS CIDADÃOS VERIFIQUEM SE A SUA INS-
CRICÃO NO RECENSEAMENTO SE MANTÉM E SE O SEU NOME E NÚMERO ES-
TÃO TRANSCRITOS EXACTAMENTE. PARA O EFEITO, OS CADERNOS ELEITORAIS
ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS CIDADÃOS ATÉ 25 DE JUNHO NAS SEDES DAS
JUNTAS DE FREGUESIA.

2. - TENDO EM VISTA QUE A VERACIDADE DO MOVIMENTO ELEITORAL E DOS
ACTOS ELEITORAIS DEPENDE EM PARTE SIGNIFICATIVA DE OS CIDADÃOS
VERIFICAREM SE ESTÃO CORRECTAMENTE INSCRITOS NOS CADERNOS DE ELEITOR
ELEITORAIS, A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES PRETENDEU PARA ALÉM
DAS ACCÕES JÁ EM CURSO NA RÁDIO E TELEVISÃO REALIZAR UMA CAM-
PANHA ATRAVÉS DA IMPRENSA COM O OBJECTIVO DE SENSIBILIZAR OS CT-
DÃOS PARA ESTE IMPORTANTE ACTO, DO QUAL PODERÁ DEPENDER A
POSSIBILIDADE DE EXERCEREM O SEU DIREITO DE VOTO.
NÃO LHE FORAM, POREM, FORNECIDOS OS MEIOS FINANCEIROS QUE SERIAM
NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, DESIGNADAMENTE
ASPECTO, QUE A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES REPUTA DE E
IMPORTÂNCIA.

3. - COM VISTA A TRATAR PROBLEMAS RELATIVOS AS SUAS RELAÇÕES COM
A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, CUJO ORÇAMENTO CABE COBRIR OS ENCAR-
GOS COM O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES, FOI
SOLICITADA AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA UMA AUDIEN-
CIA.

LISBOA, 13 DE JUNHO DE 1934

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES,

NELSON FRANCO

SEM RECEBIDO?

OK BEM RECEBIDO